

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA PRESENCIAL 16/2024****PROCESSO Nº 172/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos - Plantonistas para atendimento no Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

As empresas interessadas poderão obter o edital completo da Dispensa e seus anexos, junto a Comissão de Agente da Contratação, sediada na Av. Francisco Alves da Silva 443, centro de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no *portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no *Portal nacional de contas Publicas PNCP*. e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2024, as 8:30 horas (MS).

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Sec. Municipal de Saúde

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 896, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DEODÁPOLIS/MS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Sob o nº 46.923.713/0001-28.

Parágrafo único - A referida Associação atua com a finalidade congregar as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade comercial, empresarial, industrial, agropecuária e de prestação de serviços, ou que a elas estejam vinculadas, defendendo seus interesses, e demais atividades inclusas no seu estatuto.

Art. 2º - Perderá a condição do Artigo 1º, se houver desvios no objeto estatutário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

VEREADORES AUTORES DO PROJETO:

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

JUSSARA VANDERLEI

Vice Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

MANOEL DA PAZ SANTOS

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1º Secretário

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Vereador**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS

Vereador**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

FLÁVIO HENRIQUE P. BARRETO

Vereador**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

FRANCISCO E. DE OLIVEIRA

Vereador**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

PAULO DE FIGUEIREDO

Vereador**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

EDMILSON PRATES DE SOUZA

Vereador**Câmara Municipal de Deodápolis/MS****Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº 344/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.*****“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.***

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **GENIVALDO ALVES FEITOSA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2021 a 19/10/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 09/12/2024 a 07/02/2025. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.***“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.***

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, lotado na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023